

**LEI Nº 3.932, DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**Concede subvenção social às entidades sociais que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às entidades sociais, deste município, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º A subvenção social prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação do recurso deverá ser apresentada pela instituição subvencionada a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, citadas no Anexo I, desta Lei, constantes do orçamento para este exercício.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para suprir deficiência da dotação nº 02.07.05.2.712.12.364.0044-33504301 (ficha 179).

Parágrafo único. Para cobertura do valor citado no *caput* deste artigo será anulada parcialmente a dotação orçamentária nº 02.10.00.2.906.08.244.0081.335043 (ficha 386), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de março de 2010.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

## ANEXO I

<b>ENTIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
1 – Associação dos Universitários de Iturama – ASSUNIVI	Rua Ituiutaba, nº 1199, Jardim Eldorado	26.042.325/0001-20	1.330.000,00	02.07.05.2.712.12.364.0044-33504301 (ficha 179)
2 – Instituto de Longa Permanência para Idosos Sol Nascente	Praça Dona Francisca Justiniana de Andrade nº 83	05.512.326/0001-11	85.000,00	02.10.00.2.906.08.244.0081.335043 (ficha 386)
3 – Associação Ituramense de Handebol – ASSIHA	Av. João Matheus, nº 140	04.635.213/0001-40	7.200,00	02.12.00.2123.08.812.0046.335043 (ficha 416)
4 – Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima	Rua Lauriston José de Oliveira, nº 600, São Miguel	20.053.328/0001-83	120.000,00	02.10.00.2.906.08.244.0081.335043 (ficha 386)
5 – Associação de Proteção dos Animais de Iturama e Região	Rua São Paulo, nº 635	06.864.576/0001-83	22.000,00	02.14.00.2123.20.122.0018.335043 (ficha 467)

Iturama – MG., 02 de março de 2010.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama